



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

*Concede férias a servidores lotados na
Secretaria Municipal de Obras e Conselho
Tutelar.*

O Prefeito de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 102 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias aos seguintes servidores:

	Período Aquisitivo
A contar de 05 de março de 2025:	
- Claiton Solimar Ferreira Viera	19/04/2023 a 18/04/2024
- Luis Fernando Trindade da Silva	01/02/2024 a 31/01/2025
A contar de 10 de março de 2025:	
- Jose Juarez Goulart Lopes	13/11/2023 a 12/11/2024
A contar de 12 de março de 2025:	
- Clarice Silveira da Silveira	10/01/2024 a 09/01/2025
A contar de 17 de março de 2025:	
- Aldomar Pinto da Silva	17/02/2024 a 16/02/2025
- Alteme Santos dos Santos	11/10/2023 a 10/10/2024
- Luis Henrique Andrade Lopes	10/01/2024 a 09/01/2025

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 10 de março de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 10/03/2025 A 24/03/2025

RESP: *Rafaela*